



Decreto N° 958 - de 03 de Novembro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 848, 12 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 02 - Departamento Municipal de Obras

2.08.02.25.752.0012.1.0034-217 - 4.4.90.51.00 Extensão de Rede de Iluminação Pública - - - - - R\$ 10.096,25

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.096,25

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 10.096,25

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 10.096,25

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 10.096,25

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 03 de Novembro de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00